



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uoi.com.br](mailto:prefroncador@uoi.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI N°. 14/2024.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, e, a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, parte ideal do Lote de Terras nº 118-R-2-R (Subdivisão do Lote de Terras nº 118-R-2), da gleba nº 3, da Colônia Cantu, com área de 784,05 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 10.919, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR, **com os seguintes limites e confrontações:** AO NORTE, por uma linha seca e reta, medindo 49,47 metros, confrontando com o lote nº 118-R-2-R, da mesma matrícula e gleba; A LESTE, por uma linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Paraná; AO SUL, por uma linha seca e reta, medindo 55,06 metros, confrontando com o lote nº 118-R-2-R, da mesma matrícula e gleba; AO OESTE, por uma linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Paraná, de propriedade do senhor **Alcidino Inacio de Souza**, RG 927.033 – SSP/PR, CPF 144.184.529-15 e sua mulher **Maria de Fátima Souza**, RG 6.578.377-0 SSP/PR e CPF 031.085.839-99, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados sito à Rodovia Vassilio Boiko, km 1, saída para Iretama, em Roncador/PR.

Art. 2º. – Autoriza o Poder Executivo a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, passando a integrar o traçado do prolongamento da Rua Paraná.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,  
em 20 de março de 2024.

VIVALDO LESSA  
MOREIRA:  
59861088920

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA  
MOREIRA:59861088920  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Municipal, OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=VIVALDO LESSA MOREIRA 59861088920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.03 16:54:44-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## JUSTIFICATIVA

### COLEND A CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS SENHOR PRESIDENTE

Ao tempo que cumprimento vossas excelências, encaminho-lhes para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, e, a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, passando a integrar o traçado da Rua Paraná.

O presente Projeto de Lei viabiliza a integração das vias de circulação local, a qual já é pavimentação com calçamento em pedras irregulares e vem sendo utilizada pelos moradores do conjunto Vitória e adjacências, tornando o referido imóvel como trecho de acesso à Rua Paraná, em ambos os sentidos (bairro e centro), consoante memorial descritivo e mapa planimétrico em anexo.

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 20 de março de 2024.

VIVALDO  
LESSA  
MOREIRA:  
59861088920

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA  
MOREIRA 59861088920  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla, OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=VIVALDO LESSA MOREIRA,  
59861088920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.03 16:55:33-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0